



# Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:  
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
Fone: 32768300 Fax:

## NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

|        |            |             |               |            |               |
|--------|------------|-------------|---------------|------------|---------------|
| Número | Data       | Previsão N° | Liquidação N° | Empenho N° | Requisição N° |
|        | 20/03/2026 | 1969        | 1726/2026     | 1400/2026  |               |

Licitação \_\_\_\_\_  
Tipo \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_  
Sem licitação \_\_\_\_\_  
Contrato/Aditivo \_\_\_\_\_  
Sequência Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor \_\_\_\_\_  
Fornecedor \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_  
**JOSE MARIA MARTINS** 30812-9 244.336.329-53  
Endereço \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
ESTRADA FAXINAL FINO, 00 ZONA RURAL  
Cidade/UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária Banco Agência Conta  
Reserva/PR 84320-000 \_\_\_\_\_ Conta Corrente 341 3854 27886-2

Classificação da despesa \_\_\_\_\_  
2640 06 SECRETARIA DE SAÚDE  
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
10.122.0015.2049 Gestão Administrativa da Rede de Atenção à Saúde  
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO **Valor R\$ 535,45**

Outras informações \_\_\_\_\_

Retenções \_\_\_\_\_  
Total de retenções R\$ 0,00  
Valor líquido **R\$ 535,45**

Servidor que autorizou o pagamento \_\_\_\_\_  
922081 - LUCAS MACHADO RIBEIRO

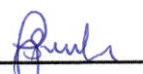
|  |  |            |            |
|--|--|------------|------------|
| Recursos   | Documento                              | Data       | Valor      |
| 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Conta bancária 80799 - BANCO DO BRASIL | 20/03/2026 | R\$ 535,45 |

Recibo \_\_\_\_\_  
Recebi do Município de Reserva, a importância de Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos, referente ao pagamento do empenho número 1400/2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Reserva, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN SZABEMETA  
Secretário(a) de Administração e Finanças



# Município de Reserva - PR

CNPJ: 76168879000161 IE:  
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
Fone: 32768300 Fax:

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **1726/2026** Emitido em **05/03/2026** Requisição Nº \_\_\_\_\_ Empenho Nº **1400/2026**

Licitação  
Tipo **Sem licitação** Número \_\_\_\_\_

Contrato/Aditivo  
Sequência Contrato \_\_\_\_\_ Aditivo \_\_\_\_\_ Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor  
Fornecedor **JOSE MARIA MARTINS** Matrícula **30812-9** CPF/CNPJ **244.336.329-53**  
Endereço **ESTRADA FAXINAL FINO, 00** Bairro **ZONA RURAL**  
Cidade/UF **Reserva/PR** CEP **84320-000** Fone \_\_\_\_\_ Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **341** Agência **3854** Conta **27886-2**

Classificação da despesa  
06 SECRETARIA DE SAÚDE Saldo do empenho  
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO R\$ 535,45  
10.122.0015.2049 Gestão Administrativa da Rede de Atenção à Saúde Valor liquidado  
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO R\$ 535,45  
2640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Saldo a Liquidar  
R\$ 0,00

Outras Informações \_\_\_\_\_

Retenções  
Total de retenções  
R\$ 0,00  
Valor líquido  
R\$ 535,45

Servidor que autorizou a liquidação  
922326 - THAIS MENDES MARTINS DIDEK

Vencimento da liquidação  
04/04/2026

Histórico \_\_\_\_\_

| Documentos fiscais |        |       |            |       |              |        |       |            |       |
|--------------------|--------|-------|------------|-------|--------------|--------|-------|------------|-------|
| Tipo               | Número | Série | Emissão    | Valor | Tipo         | Número | Série | Emissão    | Valor |
| Cupom Fiscal       | 10103  | 1     | 26/01/2026 | 42,00 | Cupom Fiscal | 89437  | 1     | 26/01/2026 | 30,00 |
| Cupom Fiscal       | 7769   | 1     | 27/01/2026 | 36,40 | Cupom Fiscal | 218582 | 1     | 27/01/2026 | 18,25 |
| Cupom Fiscal       | 306419 | 1     | 07/02/2026 | 24,50 | Cupom Fiscal | 1095   | 1     | 09/02/2026 | 36,00 |
| Cupom Fiscal       | 1303   | 1     | 10/02/2026 | 24,00 | Cupom Fiscal | 10309  | 1     | 10/02/2026 | 46,00 |
| Cupom Fiscal       | 89828  | 1     | 10/02/2026 | 25,00 | Cupom Fiscal | 22646  | 1     | 11/02/2026 | 61,80 |
| Cupom Fiscal       | 45263  | 1     | 12/02/2026 | 21,00 | Cupom Fiscal | 14515  | 1     | 13/02/2026 | 20,00 |
| Cupom Fiscal       | 2994   | 1     | 14/02/2026 | 41,00 | Cupom Fiscal | 45331  | 1     | 17/02/2026 | 25,50 |
| Cupom Fiscal       | 3126   | 1     | 17/02/2026 | 25,00 | Cupom Fiscal | 1306   | 1     | 19/02/2026 | 20,00 |
| Cupom Fiscal       | 3321   | 1     | 19/02/2026 | 26,00 | Cupom Fiscal | 133698 | 1     | 20/02/2026 | 13,00 |



# Município de Reserva - PR

CNPJ: 76169879000161 IE:  
Endereço: Av. Cel Rogério Borba, 741 CEP: 84320000 Cidade: Reserva  
Fone: 32768300 Fax:

## NOTA DE EMPENHO

|                  |           |            |               |                |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número           | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| <b>1400/2026</b> | Ordinário | 04/03/2026 |               |                |

|               |        |
|---------------|--------|
| Licitação     | Número |
| Tipo          |        |
| Sem licitação |        |

|                  |          |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------|----------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo  | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência        | Contrato |                    |                 |                        |                    |                 |                        |

|                           |            |                |                        |       |         |         |
|---------------------------|------------|----------------|------------------------|-------|---------|---------|
| Credor                    | Matrícula  | CPF/CNPJ       |                        |       |         |         |
| Fornecedor                | 30812-9    | 244.336.329-53 |                        |       |         |         |
| <b>JOSE MARIA MARTINS</b> |            |                |                        |       |         |         |
| Endereço                  | Bairro     |                |                        |       |         |         |
| ESTRADA FAXINAL FINO, 00  | ZONA RURAL |                |                        |       |         |         |
| Cidade/UF                 | CEP        | Fone           | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta   |
| Reserva/PR                | 84320-000  |                | Conta Corrente         | 341   | 3854    | 27886-2 |

|   |                 |
|---|-----------------|
| Classificação da despesa  | Saldo anterior  |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE  | R\$ 263.007,93  |
| 06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                |                 |
| 10.122.0015.2049 Gestão Administrativa da Rede de Atenção à Saúde | Valor empenhado |
| 3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO                       | R\$ 535,45      |
| 2640 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)         | Saldo atual     |
| Do Exercício  | R\$ 262.472,48  |

Outras informações

Histórico  
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A RESSERCIMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM DO DPTO DE SAÚDE.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito Municipal



CNPJ: 17.843.527/0001-60 - MACHADO E BETIM LTDA  
ROD BR 376 KM 436, - AGUADOS - ALTO DO ALPARO -  
Tibagi/PR - CEP: 84.300-000 - IE: 9062534963  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal da Consumidor Eletrônica

| Código               | Descrição | Qtde UN | VI Unif    | VI Total     |
|----------------------|-----------|---------|------------|--------------|
| 1                    | Refeicao  | 1,00 un | 42,00      | 42,00        |
| Qtda. Total de Itens |           |         |            | 1            |
| Valor Total R\$      |           |         |            | 42,00        |
| Descontos            |           |         |            | 0,00         |
| <b>Valor a Pagar</b> |           |         |            | <b>42,00</b> |
| FORMA DE PAGAMENTO   |           |         | Valor Pago |              |
| 01 - Dinheiro        |           |         | 42,00      |              |
| TROCO                |           |         | 0,00       |              |

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/info/consulta>  
4126.0117.8435.2700.0180.6500.3000.0101.0315.7552.4454  
CONSUMIDOR - - CNPJ: 76.169.879/0001-61

\*\*\*  
NF Ce número 10103 Série 3 26/01/2026 12:55:03  
Protocolo de autorização: 141260144542505  
Data de autorização: 26/01/2026 12:55:03



Este documento emite-se por meio eletrônico pelo sistema nacional unificado de acesso direto a crédito fiscal de ICMS de ISS e de IPTU.

Nota aprovada dos tributos  
R\$ 5,64 federais  
R\$ 8,16 estaduais  
Fonte: IDFT/empresasmicro.com.br 10/25/27

Thais M. M. Didek  
Secretária de Saúde  
Port: 4908 2025

"Para uso em ECF" - Contém 40m - recisapel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 021/2011) - OJI Papéis - Teroscript KPR 48 (Ato COTEPE/ICMS 24/15)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embriulho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

**JOSE M. MARTIN**  
**TRABALHADOR**

"Para uso em ECF" - Contém 40m - recisapel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 021/2011) - OJI Papéis - Teroscript KPR 48 (Ato COTEPE/ICMS 24/15)

Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
**Cantelle** - SAC 0800 42 1000  
 DER/PR - SAC 0800 410 158 ANTT - Ouvidoria 186

**DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)**

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embriulho;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
**Cantelle** - SAC 0800 42 1000  
 DER/PR - SAC 0800 410 158 ANTT - Ouvidoria 186

**DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)**

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embriulho;

"Para uso em ECF" - Contém 40m - recisapel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 021/2011) - OJI Papéis - Teroscript KPR 48 (Ato COTEPE/ICMS 24/15)

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos; bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

NFC



Via Consumidor

LIRIO SEEFREDO SERENATO

CNPJ: 77.721.405/0001-43 Inscrição Estadual: 2011340220

RODOVIA BR 376, SN, TAQUARACU, Ponta Grossa - PR

NANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

| Código | Descrição | Qtde | Un | Valor Unit. | Valor Total |
|--------|-----------|------|----|-------------|-------------|
|--------|-----------|------|----|-------------|-------------|

|    |          |       |      |       |       |
|----|----------|-------|------|-------|-------|
| 12 | lanche   |       |      |       |       |
|    |          | 1,000 | UNID | 20,00 | 20,00 |
| 13 | Refr: Ks |       |      |       |       |
|    |          | 2,000 | UNID | 6,00  | 12,00 |

TOTAL DE ITENS 2

TOTAL R\$ 32,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

cheiro 32,00

Informações dos Tributos Totais Incidentes

Federal: 10 741-2012

13-37 Série: 1 Emissão: 2012 25:06

Para mais informações de Acesso em: <http://www.nfc-e.com.br>

CHAVE DE ACESSO

10 0377 7214 9800 0143 6500 1000 0-94 3 991 2478

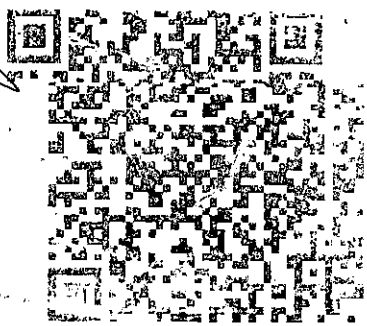
CONSUMIDOR

CPF/CNPJ: 76.169.879-0011-61

BANCO DE RESERVA

2012-06-25 10:00:00

*Thais M. Midek*  
 Secretária de Saúde  
 Ppvt: 4988-2025





J. DE F. DE LIMA

CNPJ: 23.044.246/0002-41 - IE: 9088169007

AV. SOUZA NAVES, 2839 - CHAPADA

84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Fone :3239-1186

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Final

| Código             | Descrição | Qtd e UN | VI Unit | VI Total     |
|--------------------|-----------|----------|---------|--------------|
| 240                | REFEIÇÃO  | 1 UN     | 36,40   | 36,40        |
| <b>SUBTOTAL RS</b> |           |          |         | <b>36,40</b> |

Ordem Total de Itens

Descontos R\$

Retenção R\$

**VALOR TOTAL RS**

**FORMA PAGAMENTO**

Cartão de Crédito

1

0,00

0,00

**36,40**

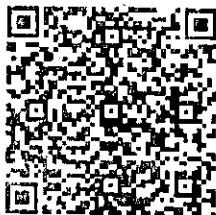
**VALOR PAGO**

**36,40**

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfc/consulta>

4126 0123 0442 4600 0241 6500 1000 0077 6910 0007 7703



CONSUMIDOR CNPJ:

76.169.879/0001-61

NFC-e nº: 7769 Série 001

Dt. Emis.: 27/01/2026 13:25:18

Protocolo de Autorização

141260160660246 27/01/2026 13:25:18

Valor aproximado dos impostos por centavo

Fed R\$ 4,90 Est R\$ 0,92 Mun R\$ 0,00

Valor aproximado dos tributos deste cupom

(Conforme Lei Fed. 12.741/12) - Fonte IBPT

JOSE M. MATHIAS  
P. GRACIA

Thais M. M. Didek  
Secretaria de Saude  
Port 4908 2025

14713.209 - 51 3207  
 LATA DE PÃO DE MÃO EIRELI  
 Cnpj: 07.926.343/0001-20 IE 9037229757  
 Rua: Rua Paraná, 1192 - Centro,  
 Teleiaco Borba - PR

WANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
 de Consumidor Eletrônica

| Cod. | Descrição              | Qtde. Und. | VL. unit | Total  |
|------|------------------------|------------|----------|--------|
| 3064 | CAFE COADO MEDIO       | 1 UND      | RS4,75   | RS4,75 |
| 2039 | CUXINHA DE FRANGO      | 1 UND      | RS8,25   | RS8,25 |
| 2093 | PIZZA DE CARNE (CESTA) | 1 UND      | RS5,25   | RS5,25 |

QTD Total de itens: 3  
 Valor Total: RS18,25  
 FORMA DE PAGAMENTO: VALOR PAGO  
 Cartão de debito: R\$18,25  
 Trib. Aprox (Fonte IBPT - Lei Federal 12.741/2012): RS4,11(24,16%)

Consulte pela chave de acesso em:  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>  
 4126 0187 3263 4300 9120 6501 5000 2155 8210 4622 0111

CONSUMIDOR: 76.169.079/0001-61  
 EMISSÃO NORMAL  
 Número: 216582 Serie: 15 Emissão: 27/01/2026 08:26:12  
 Protocolo de autorização: 41260148000000  
 Data de autorização: 27/01/2026 08:25:12



Cloudfy systems - [www.cloudfy.net.br](http://www.cloudfy.net.br)

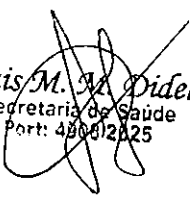
REDE  
 MASTERCARD DEBITO  
 CONPROV. 335155160 VALGR: 18,25  
 KIWITE: PANIFICADORA 27.01.26-09:27  
 CNPJ/CPF: 07.926.343/0001-20  
 CIDADE-UF: TELEIACO BORBA-PR  
 CARTAO: xxxxxxxxxxxx0551  
 AUTORIZACAO: 072709  
 ARG: 78069DB191784FOE  
 AID: A0000000043060  
 TRANSAÇÃO APROVADA PELO EMISSOR  
 Sifel from Fiserv

*Mais M. M. Didek*  
 Secretária de Saúde  
 Portaria nº 2025

Copon: 462281 PDV 002  
 Nota/Comanda: 70  
 Operador: ANIEL CORREA  
 Cloudfy Blue versão 1.3.29



JOSE MORTONIS  
TIPAGI

  
Thais M. M. Didek  
Secretaria de Saúde  
Port: 400812025

CNPJ: 17.843.527/0001-80 - MACHADO E BETIM LTDA  
ROD BR 376 KM 435 - AGUAFOS - ALTO DO AMPARO -  
Tibagi/PR - CEP: 84.300-000 - IE: 9082534963  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica

| Código               | Descrição | Qtde UN | VI Unit | VI Total     |
|----------------------|-----------|---------|---------|--------------|
| 1                    | Refeicao  | 1,00 un | 36,00   | 36,00        |
| Qtde. Total de Itens |           |         |         | 1            |
| Valor Total R\$      |           |         |         | 36,00        |
| Descontos            |           |         |         | 0,00         |
| <b>Valor a Pagar</b> |           |         |         | <b>36,00</b> |
| FORMA DE PAGAMENTO   |           |         |         | Valor Pago   |
| 01 - Dinheiro        |           |         |         | 36,00        |
| TROCO                |           |         |         | 0,00         |

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfc/e/cnsufila>  
4126 0217 8435 2700 0180 6500 3000 0102 9517 5491 1133  
CONSUMIDOR - - CNPJ: 76.169.879/0001-61

\*\*\*  
NFCe número 10295 Série 3 09/02/2026 17:14:37  
Protocolo de autorização: 141260232267491  
Data de autorização: 09/02/2026 17:14:37



*Thays M. Didek*  
Secretaria de Saúde  
Part: 4908 2025

1 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EMP ORTANTE PELL SIMPLES NACIONAL (S/N) - TAMBEM GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI.

Nota apresentada aos tributos  
R\$ 4,64 federais  
R\$ 7,02 estaduais  
Fonte: IBPT/empresanetbr.com.br 4/2006

"Para uso em ECF" - Contém 40m - **recipiel** - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 02/2011) - Oj Papéis - Termos de KPR 48 (Ato COTEPE/ICMS 24/15)

outra empresa, as despesas de transportar ou embarcar de imediato, em caso de interrupção da passagem, em caso de desistência, ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;  
VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.  
IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.  
X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;  
XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;  
XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

"Para uso em ECF" - Contém 40m - **recipiel** - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 02/2011) - Oj Papéis - Termos de KPR 48 (Ato COTEPE/ICMS 24/15)

Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
**Cantelle** - SAC 0800 42 1000  
DER/PR - SAC 0800 410 158  
**JOSE M - MARTINS**  
**TITULO**  
DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)  
I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;  
II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;  
III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;  
IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;  
V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;  
VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;  
VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;  
VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.  
IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.  
X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;  
XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;  
XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

"Para uso em ECF" - Contém 40m - **recipiel** - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 02/2011) - Oj Papéis - Termos de KPR 48 (Ato COTEPE/ICMS 24/15)

Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
**Cantelle** - SAC 0800 42 1000  
DER/PR - SAC 0800 410 158  
ANTT - Ouidbria,166  
DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)  
I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;  
II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;  
III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;  
IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;  
V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;  
VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;  
VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;  
VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.  
IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.  
X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;  
XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;  
XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

"Para uso em ECF" - Contém 40m - **recipiel** - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Ato COTEPE/ICMS 02/2011) - Oj Papéis - Termos de KPR 48 (Ato COTEPE/ICMS 24/15)

Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
**Cantelle** - SAC 0800 42 1000  
DER/PR - SAC 0800 410 158  
ANTT - Ouidbria,166  
DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)  
I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;  
II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalho;  
III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;  
IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;  
V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;  
VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;  
VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;  
VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação.  
IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão.  
X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;  
XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;  
XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

CNPJ: 35.071.948/0002-01 CLAUDEMIR TEODORO DA SILVA

AV PARANÁ, 394 CENTRO - Telemaco Borba - PR 81261-

060 Fone: (42)3272-3648 I.E.: 910.000000

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

| #   | Cód | Descrição             | Qty | Un        | VI Unit. | VI Total |
|-----|-----|-----------------------|-----|-----------|----------|----------|
| 001 | 1   | COXINHA/PAO DE QUEIJO | 1   | UN X 6,00 |          | 6,00     |
| 002 | 1   | COXINHA/PAO DE QUEIJO | 1   | UN X 6,00 |          | 6,00     |
| 003 | 1   | COXINHA/PAO DE QUEIJO | 1   | UN X 6,00 |          | 6,00     |
| 004 | 1   | COXINHA/PAO DE QUEIJO | 1   | UN X 6,00 |          | 6,00     |

QTD. TOTAL DE ITENS 004

VALOR TOTAL R\$ 24,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Dinheiro 24,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4126 0235 0719 4800 0201 6500 1000 0013 0310 0002

3487

CONSUMIDOR CNPJ: 76.169.879/0001-61

NFC-e nº 000001303 Série 001 10/02/2026 09:19:44

Protocolo de Autorização 141260235004501

Data de Autorização 10/02/2026 09:19:48

Thais M. M. Didek  
Secretaria de Saúde  
Port: 4908 2025



Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 3,86

SISTEMA DE GESTÃO SG360S - (42) 4141-1234

TO SE M<sup>e</sup> MAN-TE  
TO BURFA

1-21 908 508  
25060112,90 25096  
IMPRESSÃO DE CÍRCULO

UTOS  
S.

OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL DE 5 ANOS DESDE QUE SE EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, SOLVENTES, OU PRODUTOS QUÍMICOS, BEM COMO A EXPOSIÇÃO AO CALOR E UMIDADE EXCESSIVA, LUZ SOLAR E ILUMINAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES.

OS DADOS IMPRESSOS TEM  
QUÍMICOS, BEM COMO A E

CNPJ: 17.843.527/0001-80 - MACHADO E BETIM LTDA  
R.D. BR 378 KM 436 - AGUADOS - ALTO DO AMPARO -  
Tibagi/PR - CEP: 84.300-000 - IE: 9062534963  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| Código | Descrição | Qtde UN | VI Unit | VI Total |
|--------|-----------|---------|---------|----------|
| 1      | Refeicao  | 1,00 un | 46,00   | 46,00    |

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Qtde. Total de Itens | 1          |
| Valor Total R\$      | 46,00      |
| Descontos            | 0,00       |
| Valor a Pagar        | 46,00      |
| FORMA DE PAGAMENTO   | Valor Pago |
| 01 - Dinheiro        | 46,00      |
| TROCO                | 0,00       |

Consulta pela Chave de Acesso em  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>  
4126 0217 8435 2700 9180 0500 3000 0103 0916 7259 0462  
CONSUMIDOR - - CNPJ: 76.169.879/0001-61

NFce número 10309 Série 3 10/02/2026 14:01:42  
Protocolo de autorização: 141260238973974  
Data de autorização: 10/02/2026 14:01:42



ESTE DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EMPORANTE PELA SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPTU.

Valor aproximado dos tributos  
R\$ 6,18 federais  
R\$ 8,97 estaduais  
Fonte: IBPT/empresaconteia.com.br 47/CSDA

Thais M. M. Dias  
Secretaria de Saúde  
Port. 4908/2025

"Para uso em ECF" - Contém 40m - regisapel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Abx COTEPE/ICMS 02/12011) - Oj Papéis - Temosotip KPR 48 (Abx COTEPE/ICMS 24/15)

- de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

"Para uso em ECF" - Contém 40m - regisapel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Abx COTEPE/ICMS 02/12011) - Oj Papéis - Temosotip KPR 48 (Abx COTEPE/ICMS 24/15)

- Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
 Cantelle - SAC 0800 42 1000  
 DER/PR - SAC 0800 410 158
- JOSE M = MARTIN*  
*T. MACIEL*
- DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalagem;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;
- VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;
- IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;
- X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;
- XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;
- XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

"Para uso em ECF" - Contém 40m - regisapel - CNPJ: 46.120.820.0001-18 (Abx COTEPE/ICMS 02/12011) - Oj Papéis - Temosotip KPR 48 (Abx COTEPE/ICMS 24/15)

- Princesa dos Campos - SAC 0800 42 1000  
 Cantelle - SAC 0800 42 1000  
 DER/PR - SAC 0800 410 158 ANTT - Ouvidoria 166
- DIREITOS DOS PASSAGEIROS (Resolução ANTT nº 4432/2014)

- I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;
- II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embalagem;
- III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;
- IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;
- V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;
- VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;
- VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.



Via Consumidor

LERO SEZEFREDO SERENATO

CNPJ: 77.721.435 0001-43 Inscrição Estadual: 20115455223

RODOVIA BR. 376, KM. TAQUARACY, Ponta Grossa - PR

LANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
de Consumidor Eletrônica

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código Descrição  
Qtd Un Valor Unit. Valor Total

32 lanche  
1,000 UNID 20,00 20,00

26 AGUA COM GAS  
1,000 UNID 5,00 5,00

QTD. TOTAL DE ITENS 2

VALOR TOTAL R\$ 25,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Dinheiro 25,00

Informações dos Tributos Totais Incidentes  
(Lei Federal 12.741/2012) 6,43

Número: 89823 Série: 1 Emissão: 10/02/2026 17:50:18

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

CHAVE DE ACESSO

4126 0277 7214 0500 0143 6500 1000 0898 2616 2  
321 0311

CONSUMIDOR

CPF/CNPJ: 76.169.879/0001-61

P.M. DE RESERVA

AV CORONEL ROGERIO BORBA, S/A, CENTRO, Reserva - PR

*Thais M. M. Didek*  
Secretaria de Saúde  
Port: 4940-8028



DEPT. OF AGRICULTURE  
BUREAU OF PLANT INDUSTRY  
WASHINGTON, D. C.

JOSE W. HORTON  
P. O. BOX 100

CNPJ: 80.230.314/0001-66 AGRO COMERCIAL

COGO LTDA

AVENIDA AVENIDA ERNESTO VIÇELA 128

CENTRO

PONTA GROSSA, PR

Fone: (42)2101-7700

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| CODIGO              | DESCRIÇÃO | QTD UN    | VL UNIT | VL TOTAL |
|---------------------|-----------|-----------|---------|----------|
| 1                   | REFEIÇÃO  | 1,0000 UN | 61,00   | 61,00    |
| Qtde Total de Itens |           |           |         | 1        |
| Valor Total R\$     |           |           |         | 61,00    |
| Descontos R\$       |           |           |         | 0,00     |
| Acrescimos R\$      |           |           |         | 0,00     |
| Valor a Pagar R\$   |           |           |         | 61,00    |

| FORMA DE PAGAMENTO | VALOR PAGOC R\$ |
|--------------------|-----------------|
| Cartão de Crédito  | 61,00           |

Consulte pela chave de acesso em

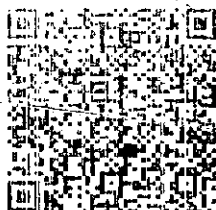
1126 0260 2303 100 0166 6600 4000 0226 4612 7109 0279

ESTABIMENTO: 0100176 000166000166 MUNIC: IPIÓ DE RESERVA

AVENIDA CEL ROGERIO BURBA, 747

nul

ESTAB: RESERVA/PR



CPF: 27.22846

CPF: 004

11/02/2026 13:54:68

Via estabelecimento

Protocolo de autorização

141250243166600

Data de autorização

11/02/2026 13:54:68

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 12,47

Trib Aprox R\$ 0,20 Federal e R\$ 4,27 Estadual e R\$ 0,00 Municipal; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI; PROCON: ligue

0800-41-1512 End. Rua Emiliano Perneira-47 - Centro, CEP 80013-050, Curitiba - PR OBRIGADO VOLTE SEMPRE.

JOSE M. MARTINS  
P. GROSS



~~Thais M. M. Didek~~  
Secretaria de Saúde  
Port. 1908 2025

# Churrascaria Monte Alegre

CNPJ: 08.719.065/0001-01 M.R. Menegatti & Menegatti Ltda.

Rodovia do Papel PR 160, 000 - Km 212

CEP: 84275-000 - Harmonia

Fone: (42) 32724916 - TELEMACO BORBA - PR

## Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| Item                           | Código | Descrição          | Qtde | Un. | Vi. Unit | Vi Total   |
|--------------------------------|--------|--------------------|------|-----|----------|------------|
| 001                            | 2055   | REFEICOES DIVERSAS | 1    | UN  |          | 21,00      |
| (Vir Aprox. impostos R\$ 6,92) |        |                    |      |     |          |            |
| QTD. TOTAL DE ITENS            |        |                    |      |     |          | 001        |
| Valor Total R\$                |        |                    |      |     |          | 21,00      |
| FORMA DE PAGAMENTO             |        |                    |      |     |          | Valor Pago |
| Cartão de Débito               |        |                    |      |     |          | 21,00      |

• Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.dfeportal.fazenda.gov.br/>

[dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?](http://dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?)

4126 0208 7190 6500 0101 6500 1000 0452 6313 6019 2070



CONSUMIDOR - CNPJ:

76.169.879/0001-61

NFC-e Nº 000045263 Serie 001

12/02/2026 07:48:23

Protocolo de Autorização:

141260247058182

Data de Autorização 12/02/2026

07:48:24

tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): 6,92

Trib aprox R\$ 2,82 Federal e R\$ 4,10 Est.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO 81AAFF;

0002-27 (Ato COTEPE 21/2011)  
013) - contém 30 m - Para uso em ECF

Diskpel - CNPJ: 03.684.434/0002-27 (Ato COTEPE 21/2011)  
OJ1 - Termoscript KPR 55 (AC 51-2013) - contém 30 m - Para uso em ECF

Diskpel - CNPJ: 03.684.434/0002-27 (Ato COTEPE 21/2011)  
OJ1 - Termoscript KPR 55 (AC 51-2013)

*JOSE LUI MARTINS*  
*To Bonito*



43 3336-1040

www.netponto.com.br



43 3336-1040

www.netponto.com.br



43 3336-1040

*M. M. Pidef*  
*Retaria de Saúde*  
*9119-2025*

da útil de 5 anos. Para isso, evite  
s, líquidos, produtos químicos,  
sede, luz solar e lâmpadas".

"Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite  
contato direto com plásticos, líquidos, produtos químicos,  
exposição ao calor, umidade, luz solar e lâmpadas".

"Os dados impressos têm vida útil  
contato direto com plásticos, li  
exposição ao calor, umidade

# NFC-e

RESTAURANTE E LANCHONETE

## IMBAU

(42) 99840-0234

DOUGLAS MARINS FERREIRA

CNPJ: 32548199000183 / IE:9087766907

AV IVO JANGADA, - CENTRO

IMBAU - PR

(42) 99834-4374

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

| Item | Código | Descrição | Qtd | Un | Unit.  | Val. Total |
|------|--------|-----------|-----|----|--------|------------|
| 001  | 14268  | REFEICAO  | 20  | X  | 1,00 = | 20,00      |

|               |   |            |  |  |                |       |
|---------------|---|------------|--|--|----------------|-------|
| N. Itens      | 1 | Qtd. total |  |  |                | 20    |
| Valor Total   |   |            |  |  |                | 20,00 |
| Forma Pagamen |   |            |  |  | Valor Pago R\$ |       |
| A VISTA       |   |            |  |  |                | 20,00 |

Tributos Totais Incia les (Lei Federal 12.741/2012):

Val Aprox dos Tributos R\$ 0,84 (4,20%) (IBPT)

**OBRIGADO PELA PREFERENCIA  
VOLTE SEMPRE**

EMITIDA EM AMBIENTE DE PRODUÇÃO

Nº: 14516 Serie: 001 Emissão: 13/02/2026 12:24:47 - Via Consumidor

Consulta pela Chave de Acesso em :

<http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modulo/conteudo/conteudo.php?conteudo=100>

**CHAVE DE ACESSO**

4126 0232 5481 9900 0183 6500 1000 0145 1510 0143 2130

**CONSUMIDOR**

C. J.: 76.169.879/9001-61

Enderec

Consumidor de QR Code



*Thais M. Didek*  
Secretaria de Saúde  
Port: 4908-2025

JOSE MC NETA

PRUBU

JOSE MC NETA  
2505 BREA ST  
COSTA MESA, CA 92626

RESTAURANTE E LANCHONETE ROTA-376 LTDA  
CNPJ 34.010.711/0001-69 IE 9083641638  
RODOVIA BR-376 KM410, 1 - CAETANO HENDES  
TIBAGI - PR

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
de Consumidor Eletronica

| Cod. | Descricao       | Qtde.Und. | VL unit | Total   |
|------|-----------------|-----------|---------|---------|
| 393  | - HAMBURGUINHOS | 2-UND     | RS20,50 | RS41,00 |

QTD. Total de itens 1  
Valor Total RS41,00  
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO  
Cartao de debito RS41,00  
Trib. Aprox (Fonte IBPT - Lei Federal 12.741/2012) RS13,51(32,95%)

Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>  
4126 0234 0107 1100 0169 6500 5000 0029 9410 0232 2111

CONSUMIDOR:76.169.879/0001-61

EMISSAO NORMAL

Numero:2994 Serie:5 Emissao:14/02/2026 11:06:02

Protocolo de autorizacao:141260260802022

Data de autorizacao:14/02/2026 11:06:02



Cloudfy systems - [www.cloudfy.net.br](http://www.cloudfy.net.br)

Cupom:23221 CAIXA  
Operador:MARILZA DE FATIMA BETIN  
Cloudfy Blue versao 1.3.30

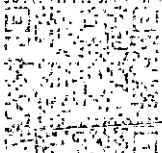
Thais M. da Didek  
Secretaria de Saude  
14/02/2026

Para uso em NFC-e ou SAT FISCAL / Comp. 30 metros - Fornecida por M2 - C.N.P.J.: 39.467.085/0001-58

JOSE M. MORAES

TIPAG

RECIBO Nº 00000000000000000000  
Emissão em 08/05/2018 às 09:50  
Linha de transmissão de dados



Os dados impressos tem vida útil de 7 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de Lâmpadas fluorescentes.

Os dados

# Churrascaria Monte Alegre

CNPJ: 08.719.065/0001-01 M.R. Menegatti & Menegatti Ltda

Rodovia do Papel PR 160, 000 - Km 212

CEP: 84275-000 - Harmonia

Fone: (42) 32724916 - TELEMACO BORBA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de

Consumidor Eletrônica

**EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**

**Pendente de Autorização**

| Item                          | Código | Descrição      | Qtde | Un. | Vi.Unit | Vi.Total   |
|-------------------------------|--------|----------------|------|-----|---------|------------|
| 001                           | 2105   | CARNE DIVERSOS | 1    | Un  |         | 25,50      |
| (Vlr.Aprox.Impostos R\$ 8,40) |        |                |      |     |         |            |
| QTD:TOTAL DE ITENS            |        |                |      |     |         | 001        |
| Valor Total R\$               |        |                |      |     |         | 25,50      |
| FORMA DE PAGAMENTO            |        |                |      |     |         | Valor Pago |
| Cartão de Débito              |        |                |      |     |         | 25,50      |

Consulte pela Chave de Acesso em:

[http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/  
dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?](http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?)

4126 0208 7190 6500 0101 6500 1000 0453 3194 8402 7942



CONSUMIDOR - CNPJ:  
76.169.879/0001-61

NFC-e Nº 000045331 Série 001  
17/02/2026 08:48:38  
Via Consumidor

**EMITIDA EM  
CONTINGÊNCIA**  
**Pendente de Autorização**

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): 8,40

Trib aprox R\$ 3,43 Federal e R\$ 4,97 Est;

Fonte: IBPT/FECOMERCIO 81AAFF;

-27 (Ato CÔTEPE 21/2011)  
contêm 30 m - Para uso em ECF

Diskpel - CNPJ: 03.684.434/0002-27 (Ato COTEPE 21/2011)  
OJI - Termoscript KPR 55 (AC 51-2013) - contêm 30 m - Para uso em ECF

Diskpel - CNPJ: 03.684.434/0002-27 (Ato COTEPE 21/2011)  
OJI - Termoscript KPR 55 (AC 51-2013) - contêm 30 m - Para uso em ECF



**Automação**  
Netponto

43 3336-1040

*Thais M M*  
Secretaria de  
Portf. Financeiro  
www.netponto.com.br  
10/08/2025

43 3336-1040

**Automação**  
Netponto

www.netponto.com.br



**Automação**  
Netponto

43 3336-1040

*Jose N = Mm-Im*  
www.netponto.com.br

43 3336-1040

**Automação**  
Netponto

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plásticos, líquidos, produtos químicos, luz solar e lâmpadas.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plásticos, líquidos, produtos químicos, exposição ao calor, umidade, luz solar e lâmpadas.

Os dados impressos têm vida útil de 5 anos. Para isso, evite contato direto com plásticos, líquidos, produtos químicos, exposição ao calor, umidade, luz solar e lâmpadas.

RESTAURANTE E LANCHONETE ROTA 376 LTDA  
CNPJ 34.010.711/0001-69 IE 9083641638  
RODOVIA BR 376 KM410, 1º - CAETANO HENDES  
TIBAGI - PR

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
da Consumidor Eletronica

| Cod. | Descricao | Qtde.Und. | VL.unit | Total   |
|------|-----------|-----------|---------|---------|
| 206  | MARMITA G | 1 UND     | RS25,00 | RS25,00 |

QTD. Total de itens 1  
Valor Total RS25,00  
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO  
Cartao de debito RS25,00  
Trib. Aprox. (Fonte IRPJ - Lei Federal 12.741/2012) R\$8,24 (32,96%)

Consulte pela chave de acesso em:  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>  
4126 0234 0107 1100 0169 6500 5000 0031 2610 0236 9410

CONSUMIDOR: 76.169.879/0001-61  
EMISSAO NORMAL  
Numero: 3126 Serie: 5 Emissao: 17/02/2026 11:03:00  
Protocolo de autorizacao: 141260277145055  
Data de autorizacao: 17/02/2026 11:03:00



Cloudfy systems - [www.cloudfy.net.br](http://www.cloudfy.net.br)

Cupom: 23594 CAIXA  
Operador: MARILZA DE FATIMA BETIN  
Cloudfy Blue versao 1.3.30

Thais M. D. Didek  
Secretaria de Saude  
Port: 4908 2025

BORGES S&S  
Sociedade Limitada  
Rua...

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

21 NF

~~286.00~~  
314.00

11/10/02

JOSE M = NITRO

Útil de 7 anos desde que se evita contato direto com plásticos, solventes ou produtos que gerem calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescente

Os dados impressos tem vida útil química, bem como a exposição

CNPJ: 95.071.948/0002-01 CLAUDEMIR TEODORO DA SILVA

AV PARANA, 394 CENTRO - Telemaco Borba - PR 84231-060 Fone: (42)3272-3648 I.E.: 910.09653-29

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

# Cód Descrição Qtd Un VI Unit. VI Total

|     |   |                       |   |      |      |      |
|-----|---|-----------------------|---|------|------|------|
| 001 | 7 | PINGADO               | 1 | UN X | 4,00 | 4,00 |
| 002 | 7 | PINGADO               | 1 | UN X | 4,00 | 4,00 |
| 003 | 1 | COXINHA/PAO DE QUEIJO | 1 | UN X | 6,00 | 6,00 |
| 004 | 1 | COXINHA/PAO DE QUEIJO | 1 | UN X | 6,00 | 6,00 |

QTD. TOTAL DE ITENS 004

VALOR TOTAL RS 20,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago  
Dinheiro 20,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

41260235 0719 4800 0201 6500 1000 0913 0610 0002  
3519

CONSUMIDOR CNPJ: 76.169.879/0001-61

NFC-e nº 000001306 Série 001 19/02/2026 08:44:50

Protocolo de Autorização: 141260287080567

Data de Autorização 19/02/2026 08:44:53



Thais M. Didek  
Secretaria de Estado  
Part: 4800 2026

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 2,84

SISTEMA DE GESTÃO SG360S - (42) 4141-1234

17.746.309/0001-28  
EM SAT/NFC-e

**Wess Etiquetas & milprints** BOBINAS - VENDAS@WESSETIQUETAS.COM.BR - CNPJ: 17.746.309/0001-28  
PAPEL TÉRMICO - CONTEM 40M - PARA USO EM SAT/NFC-e

Wess Etiquetas & milprints  
R. ...  
...

T- B onpe  
WESS

ANTES, OU PRODUTOS  
FLUORESCENTES.

OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL DE 5 ANOS DESDE QUE SE EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, VIDROS, METAIS,  
QUÍMICOS, BEM COMO A EXPOSIÇÃO AO CALOR E UMIDADE EXCESSIVA, LUZ SOLAR E ILUMINAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES.

OS DADOS  
QUÍMICOS

Wess

RESTAURANTE E LANCHONETE ROTA 376 LTDA  
CNPJ 34.010.711/0001-69 IE. 9083641638  
RODOVIA, BR. 376 KM410, 1 - CAETANO HENDES  
TIBAGI - PR

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
de Consumidor Eletronica

| Cod. | Descrição   | Qtde. | Und. | VL unit  | Total    |
|------|-------------|-------|------|----------|----------|
| 206  | - MARMITA G | 1     | UND  | R\$25,00 | R\$25,00 |

|   |                  |
|---|------------------|
| QTD. Total de itens                                   | 1                |
| Valor Total   | R\$25,00         |
| Acrescimos  | R\$1,00          |
| Valor a pagar   | R\$26,00         |
| FORMA DE PAGAMENTO                                    | VALOR PAGO       |
| Cartao de debito                                      | R\$26,00         |
| Trib. Aprox (Fonte IBPT - Lei<br>Federal 12.741/2012) | R\$8,57 (32.96%) |

Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.nfc-e.com.br/consulta>  
4126 0234 0107 6500 5000 0033 2110 0241 5514

CNPJ: 34.010.711/0001-61

EMISSÃO NORMAL

Numero:3321 Serie:5 Emissao:19/02/2026 10:57:22

Protocolo de autorizacao:141260287850070

Data de autorizacao:19/02/2026 10:57:22



Cloudfy systems - [www.cloudfy.net.br](http://www.cloudfy.net.br)

Cupom:24135 CAIXA  
Operador:MARILZA DE FATIMA BETIM  
Cloudfy Blue versao 1.3.30

*Thais M. M. Didek*  
Secretaria de Saúde  
Porto Alegre, 19/02/2025

PANIFICADORA SOFT

CNPJ: 07.169.879/0001-10 MARUSAK & MARUSAK LTDA - ME

MARECHAL F. PEIXOTO, 908 ALTO DAS OLIVEIRAS Telenaco Borba-PR  
84266-010

I.E.: 901.17121-15

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

| Código               | Descrição       | Qtde | Un | Valor unit. | Valor total |
|----------------------|-----------------|------|----|-------------|-------------|
| 001                  | 8 PAD DE QUEIJO | 1    | UN | X 3,00      | 3,00        |
| 002                  | 6 SALGADO FRITO | 1    | UN | X 6,00      | 6,00        |
| 003                  | 305 CAFE 180 ML | 1    | UN | X 4,00      | 4,00        |
| Qtde. total de itens |                 |      |    |             | 003         |

**Valor total R\$ 13,00**

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
Dinheiro 13,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4126 0201 4690 6000 0110 6500 1000 1336 9810 0134 4350

CONSUMIDOR - CNPJ 78.169.879/0001-81

NFC-e nº 000133698 Série 001 20/02/2026 08:51:15

Protocolo de Autorização: 141260293052526

Data de Autorização 20/02/2026 08:51:16



*Thais M. M. Didek*  
Secretaria de Saúde  
Borbá 4868 2025

Impostos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 2,11

SISTEMA DE GESTÃO SG360S - 1423 4141-1234

**Visualização de arquivos****Auto-Atendimento  
Comprovante – Arquivo**

Agência débito: 2523-2  
Conta débito: 8079-9  
CPF/CNPJ: 76169879/0001-61 MUNICIPIO DE RESERVA

---

Banco: 341  
Agência crédito: 3854-  
Conta crédito: 27886-2  
Favorecido: JOSE MARIA MARTINS  
Documento empresa: 00000040440000030812  
Data pagamento: 16/03/2026  
Valor pagamento: 535,45  
Documento banco: 00000890000519636733  
Data real pagamento: 16/03/2026  
Valor real pagamento: 535,45  
Autenticação: 343883D8B2546C8E

---